

ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2025
Inexigibilidade nº 01/2025

Diretoria Executiva de Contratações

Objeto: Contratação da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS para lecionar treinamento aos funcionários do setor de contabilidade/RH, em atendimento ao Convênio nº 70.730/2021.

Decisão: Autorizada a Contratação do objeto por Inexigibilidade de Licitação.

Senhora Diretora Executiva de Contratações em exercício,

1. Trata-se de pretensão de Contratação da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS para lecionar treinamento aos funcionários do setor de contabilidade/RH, em atendimento ao Convênio nº 70.730/2021, por Inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021.
2. A aludida contratação visa atender o Convênio nº 70.730/2021.
3. O processo fora instruído com o todos os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 14.133/2021.
4. A gerência financeira informou que há disponibilidade orçamentária no exercício de 2025 para custear a despesa.
5. O Setor Jurídico mencionou que o processo cumpre todos os requisitos legais estabelecidos em lei.
6. O Controle Interno mencionou que o processo cumpre todos os requisitos legais estabelecidos em lei.



7. Com base no artigo de lei fundamentado para a referida contratação, a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01 deve ser contratada.
8. Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelos respectivos setores no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, a Diretoria Executiva, no exercício de sua competência, não vislumbra óbice à presente contratação.
9. Sendo assim, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação para a contratação da **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, para lecionar treinamento aos funcionários do setor de contabilidade/RH, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.
10. **DETERMINO** que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa para execução do referido objeto.

Taubaté/SP, 15 de maio de 2025.



Profª. Dra. Lucilei Lopes Bonato
Diretora Presidente